



CHAMADA PÚBLICA 001/2013 – GAB – 10ª CREDE
CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA
COORDENADORES DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISISONAL

O Coordenador da 10ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 10ª CREDE, no uso de suas atribuições, atendendo ao que dispõe a Lei nº 13.513 de 19 de julho de 2004, o Decreto nº 29.451, de 24 de setembro de 2008 e o edital GAB nº 002/2008, de 30 de outubro de 2008 e CONSIDERANDO a vacância no cargo de Coordenador Escolar das Escolas Estaduais de Educação Profissional, torna pública esta CHAMADA aos integrantes do Banco de Gestores Escolares, instituído pela Portaria nº 152/2009, para participarem do processo de escolha e indicação ao cargo de Coordenador Escolar das escolas constantes no anexo I. .

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Podem participar do processo de escolha e indicação de Coordenador Escolar, qualquer interessado, dentre os integrantes do Banco de Gestores Escolares, constituído a partir dos resultados da seleção pública regulamentada pelo Edital GAB nº 002/2008, cuja lista de classificados foi publicada na Portaria nº152/2009 – GAB no Diário Oficial de 03 de abril de 2009 e que tenha concluído o curso de Especialização em Gestão e Avaliação da Educação Pública ofertado pela Universidade Federal de Juiz de Fora, conforme estabelece a Portaria nº 032/2009-GAB/SEDUC/CE, de 05/02/2009, itens: 1.4, 1.5 e 1.6.

1.2 Os candidatos interessados deverão comparecer à sede da 10ª CREDE, localizada na Av. Dom Lino, nº156, Bairro Centro, CEP:62.900-000 – Russas-CE, para realizar a inscrição;

1.3 As inscrições ocorrerão nos dias 03 e 04 de janeiro de 2013, no horário de 8h as 11h30min e 13h30min as 16h30min;

1.4 No ato da inscrição o candidato deve:

- a) Entregar ficha de inscrição preenchida;
- b) Entregar fotocópia autenticada de documento de identidade;
- c) Apresentar comprovante de participação com êxito no curso de Especialização em Gestão e Avaliação da Educação Pública ofertado pela Universidade Federal de Juiz de Fora.
- d) Curriculum Vitae devidamente comprovado.

2 DO PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO

2.1 A realização do processo de escolha e indicação do Coordenador Escolar será de responsabilidade da 10ª CREDE juntamente com o(a) Diretor(a) da escola.

2.2 O processo de escolha constará de duas etapas:

- a) A primeira etapa compreenderá análise de “Curriculum Vitae”, valendo 50(cinquenta) pontos conforme matriz de pontuação (Anexo III);
- b) A segunda etapa consistirá de Entrevista com os candidatos valendo a nota máxima de 50 (cinquenta) pontos e serão considerados:



- I) Tecnologia Empresarial sócio educacional;
- II) Legislação da Educação Profissional;
- III) Conhecimento da Política de Educação Profissional do Ceará;
- IV) Experiência Positiva em gestão escolar e gestão de escolas profissionais, entre outros aspectos pertinentes a filosofia da Educação Profissional.

2.3 A entrevista a ser realizada, na sede da 10ª CREDE, no dia de 07 de janeiro de 2013, conforme agendamento prévio por ocasião da inscrição;

2.4 A escolha do candidato será feita pelo(a) Diretor(a) juntamente com a 10ª CREDE, dentre os entrevistados que detenham o perfil para ocupar o cargo;

2.5 A divulgação do resultado será no dia 08 de Janeiro de 2013 na escola e na página eletrônica da CREDE www.crede10.seduc.ce.gov.br

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Para que o processo de escolha transcorra dentro da normalidade, é imprescindível observar o que é estabelecido na legislação pertinente;

3.2 Para ser nomeado ao cargo de Coordenador Escolar o candidato deverá cumprir todos os requisitos já estabelecidos pela legislação pertinente, e ser aprovado na entrevista a que se refere esta chamada.

3.3 No ato da nomeação, o candidato indicado ao cargo de Coordenador Escolar deverá assinar uma declaração atestando disponibilidade para uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, alternadas nos três turnos escolares, conforme § 3º do Art. 11, do Decreto Nº 29.450 de 24 de setembro de 2008;

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela 10ª CREDE em articulação com a Área de Gestão Escolar da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC.

Russas-CE, 02 de janeiro de 2013

Expedido Maurício Pereira Nobre
Coordenador da 10ª CREDE



**CHAMADA PÚBLICA 001/2013 – GAB – 10ª CREDE
CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA
COORDENADORES DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

ANEXO I- QUADRO DE VAGAS

MUNICÍPIO	ESCOLA	Nº DE VAGAS
Jaguaruana	EEEP Francisca Rocha da Silva	01
Morada Nova	EEEP Osmira Eduardo de Castro	01
Russas	EEEP Prof. Walquer Cavalcante Maia	02



**CHAMADA PÚBLICA 001/2013 – GAB – 10ª CREDE
CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA
COORDENADORES DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISISONAL**

ANEXO II- CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato(a) ao cargo em comissão de Coordenador Escolar, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1. Diploma de Graduação

Nome do curso/Universidade	
----------------------------	--

2. Certificado de Pós-graduação *latu sensu* (Especialização)

Nome do curso/Universidade	Carga horária
----------------------------	---------------

3. Diploma de Mestrado

Nome do curso/Universidade	Carga horária
----------------------------	---------------

4. Diploma de Doutorado

Nome do curso/Universidade	Carga horária
----------------------------	---------------

5. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, limitando-se a 5(cinco) anos, sendo atribuído 4 pontos por ano

NOME DA ESCOLA/UNIVERSIDADE	Tempo (em anexo)
5.1.	
5.2.	
5.3.	

6. Experiência de trabalho em gestão, limitando-se a 02(dois) anos, sendo 04(quatro) pontos por ano.

NOME DA ESCOLA/UNIVERSIDADE	Tempo (em anexo)
6.1.	
6.2.	

_____, _____ de _____ de 2013



**CHAMADA PÚBLICA 001/2013 – GAB – 10ª CREDE
CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA
COORDENADORES DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

ANEXO III – MATRIZ DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. TITULAÇÃO	
1.1. Diploma de Graduação, limitando-se a um curso.	10
1.2. Certificado de pós-graduação <i>latu sensu</i> (especialização), limitando-se a um curso (qualquer área)	5
1.2.1 Certificado de pós-graduação <i>latu sensu</i> em Gestão Escolar.	8
1.3. Diploma de Mestrado, limitando-se a um curso.	4
1.4. Diploma de Doutorado, limitando-se a um curso.	4
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
2.1. Documento de comprovação de experiência em docência, limitando-se a 3(três) anos, sendo atribuído 4(quatro) pontos por ano.	12
2.1.1 Documento de comprovação de experiência docente na escola para qual concorre, limitando-se a 3(três) anos, sendo atribuído 6(seis) pontos por ano.	18
2.2. Documento de comprovação de experiência em gestão escolar, limitando-se a 02(dois) anos, sendo atribuído 05(cinco) pontos por ano.	10
Total de pontos	50



**CHAMADA PÚBLICA 001/2013 – GAB – 10ª CREDE
CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA
COORDENADORES DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISISONAL**

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____/2013

NOME:	
CPF:	RG:
TELEFONE FIXO	CELULAR
ENDEREÇO	
CIDADE	BAIRRO
ESTADO	CEP
E-MAIL	
ESCOLA PARA QUAL CONCORRE:	

Assinatura do(a) Candidato(a)

.....
**CHAMADA PÚBLICA 001/2013 – GAB – 10ª CREDE
CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA
COORDENADORES DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISISONAL**

NOME DO CANDIDATO:
ESCOLA PARA QUAL CONCORRE:
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO